



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Ofício nº 395/2023

Assunto: Solicitação, Faz

Data: 15 de agosto de 2023.

Venho solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a análise e aprovação do incluso Projeto de Lei Nº 042/2023 que “Dispõe sobre a desafetação e concessão de direito real de uso de imóvel pertencente a municipalidade para a empresa São José Incorporações e serviços LTDA e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Edmar Tavares
D.D. Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO em, DATA - 15/08/2023- HORA 5:04:00 PM CINTIA Recebido por	Protocolo Nº 474/2023 Origem: EXECUTIVO Entregue por: TATIANE Discriminação: OFÍCIO Nº 395/2023 REFERENTE AO PL 042/2023
--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Com cordial visita, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre a desafetação e concessão de direito real de uso de imóvel pertencente a municipalidade para a empresa São José Incorporações e serviços LTDA e dá outras providências”.

O Projeto de Lei ora encaminhado a essa Casa Legislativa, tem por finalidade desafetar e conceder o direito real de uso pelo prazo de 20 (vinte) anos de Uma área com 3.971,51m² (três mil novecentos e setenta e um vírgula cinquenta e um metros quadrados), situada no Loteamento Jardim Floresta pertencente ao patrimônio público municipal para a empresa São José Incorporações e serviços LTDA para ampliação de suas atividades.

A área objeto da concessão consiste em um imóvel pertencente ao Município, o qual se encontra registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula 18.516, com área de 3.971,51m² (três mil novecentos e setenta e um vírgula cinquenta e um metros quadrados), com 20,00 metros de frente, pelos fundos faz divisas com o Lote 23, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 22 (Quadra S), na extensão de 5,51 metros, pelo lado direito faz divisas com o Lote 01, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 02, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 03, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 04, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 05, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 06, na extensão de 11,08 metros; com o Lote 12, na extensão de 1,41 metros; com o Lote 13, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 14, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 15, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 16, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 17, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 18, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 19, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 20, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 21, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 22 (Quadra S), na extensão de 2,28 metros, pelo lado esquerdo faz divisas com o Lote 01 (Matrícula 15.044), na extensão de 124,95 metros; Lote 02 (Matrícula 15.045), na extensão de 124,95 metros; Lote 03 (Matrícula 15.046), na extensão de 124,95 metros; Lote 04 (Matrícula 15.047), na extensão de 124,95 metros; Lote 05 (Matrícula 15.048), na extensão de 124,95 metros; Lote 06 (Matrícula 15.049), na extensão de 124,95 metros; Lote 07 (Matrícula 15.050), na extensão de 124,95 metros; Lote 08 (Matrícula 15.051), na extensão de 124,95 metros; Lote 09 (Matrícula 15.052), na extensão de 124,95 metros; Lote 10 (Matrícula 15.053) Quadra T - Parque Monte Verde, na extensão de 124,95 metros.


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

O objetivo da presente concessão é fomentar e viabilizar a melhoria na atividade econômica desempenhada pela cessionária, gerando aumento na arrecadação, renda e emprego para o Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos demais ilustres Vereadores integrantes dessa Egrégia Câmara Municipal protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paraguaçu/MG, 15 de agosto de 2023.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Projeto de Lei Nº 042/2023

Dispõe sobre a desafetação e concessão de direito real de uso de imóvel pertencente a municipalidade para a empresa São José Incorporações e serviços LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar da categoria de bem de uso institucional e incorporar na dos bens dominicais o imóvel com área 3.971,51m² (três mil novecentos e setenta e um vírgula cinquenta e um metros quadrados), situado na Rua Ziléia Araújo Reis, nesta cidade, registrado no Cartório do Registro de imóveis desta comarca, sob o nº 18.516.

Parágrafo único. As características, medidas e confrontações do imóvel objeto da desafetação referida no *caput* constam na Certidão de Inteiro Teor do imóvel que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo a conceder, pelo prazo de 20 (vinte) anos o direito real de uso do imóvel caracterizado no Art. 1º, à empresa São José Incorporações e serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ 46.382.469/0001-33, com sede na Estrada Pública de Paraguaçu, KM 1, Zona Rural de Paraguaçu, Bairro Borrvalho, Paraguaçu/MG.

Art. 3º - A concessionária deverá, dentro do prazo de 02 (dois) anos, cumprir com os seguintes encargos:

I – Construir um barracão com área mínima de 1700m² (trezentos metros quadrados) para desempenho das suas atividades;

II – Desempenhar as atividades serviços de engenharia, construção civil, aluguel de equipamento e manutenção, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de arte especiais, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas -, construção de redes de abastecimento


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, obras de terraplanagem, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, administração de obras e execução de loteamentos.

III - Manter 30 (trinta) empregos diretos, com prioridade de mão-de-obra residente em Paraguaçu;

IV – Não fazer uso de mão de obra infantil;

V – Realizar a divulgação através de redes sociais e demais meios de comunicação existentes sobre a necessidade de contratação de pessoal, favorecendo o recrutamento de mão de obra local;

VI – Cumprir com todas as obrigações trabalhistas, inclusive pagamento dos encargos devidos;

VII – As empresas beneficiadas, procurando contratar mão-de-obra, preferencialmente entre a população do Município, viabilizará a medida através de comunicação das vagas existentes ao governo do Município, Prefeitura e Câmara Municipal, preferencialmente a outras providências de recrutamento;

VIII – Manter-se adimplente em relação às obrigações fiscais com o Município;

IX – Obter um faturamento médio mensal, igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º - A concessionária apresentará relatório semestral à Prefeitura Municipal de Paraguaçu, comprovando o cumprimento dos encargos constantes nesta Lei.

§ 2º - O descumprimento dos encargos constantes nesta Lei ensejará a revogação da concessão nela referida, com a consequente devolução imediata do imóvel ao Município por meio de simples notificação, com todas as benfeitorias realizadas sem qualquer tipo de indenização em favor da concessionária.

Art. 4º - A concessão será rescindida de plano caso ocorra uma das seguintes hipóteses:

I – Caso a concessionária, venha a dar destinação diferente da especificada no Art. 3º, II, desta lei;

II – Falência da concessionária;

III – Cessação das atividades da concessionária por qualquer motivo;

III – Descumprimento dos encargos previstos no Art. 3º;

IV – Cessão do imóvel pela concessionária à terceiro, a qualquer título.


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Art. 5º - Findo o prazo de concessão previsto no *caput* do Art 2º, poderá o Município renovar por igual período, desde que demonstrado o interesse público na renovação da concessão de direito real de uso.

Art. 6º - Caso não ocorra a renovação da concessão, deverá a concessionária entregar, de maneira mansa e pacífica, o imóvel ao Município com todas as benfeitorias realizadas sem que haja o pagamento de indenização em seu favor a qualquer título.

Art. 7º - Em razão do manifesto e relevante interesse público, uma vez que a empresa concessionária executará atividades de cunho econômico, gerando receita, renda e empregos ao Município, fica dispensada a realização de concorrência para a presente concessão de direito real de uso, conforme previsto no Art. 17, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Paraguaçu.

Art. 8º - A concessão de direito real de uso tratada nesta Lei é feita com cláusula de impenhorabilidade dos imóveis concedidos.

Art. 9º - Fica o Município isento de qualquer responsabilidade por danos e encargos decorrentes do exercício da atividade das concessionárias.

Art. 10 – Todos os prazos constantes nesta Lei terão como termo inicial o dia de sua publicação.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu-MG, 15 de agosto de 2023.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.382.469/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAO JOSE INCORPORACOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO JOSE LOTEADORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST PUBLICA DE PARAGUACU KM1	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 37.120-000	BAIRRO/DISTRITO BORRALHO	MUNICÍPIO PARAGUACU	UF MG
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERAL@AMAURICONTABILIDADE.COM	TELEFONE (35) 3267-9000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2023 às 12:50:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO JOSE INCORPORACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.382.469/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

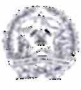
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:03 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **8A45.2752.B474.A2E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/08/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/11/2023	
NOME: SAO JOSE INCORPORACOES E SERVICOS LTDA		
CNPJ/CPF: 46.382.469/0001-33		
LOGRADOURO: ACAMPAMENTO RUA PADRE PICCININI		
NÚMERO: 221		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	
CEP: 37120000		
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: PARAGUACU	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000676263601		



**PARAGUAÇU
MINAS GERAIS**
CNPJ: 18.008.193/0001-92 Tel: (35)3267-1155
37120-000 - RUA EDWARD EUSTAQUIO DE
ANDRADE, 220, CENTRO

UG: MUNICIPIO DE PARAGUACU

Exercício: 2023
Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

Identificação da Certidão

Número	Emissão:	Validade:	Código de Autenticidade
22665	12/07/2023	180 dias	9C60E29B-5C3776F3-7EBA44E6-2611DDB2

Identificação do Contribuinte

Razão Social: SAO JOSE INCORPORACOES E SERVICOS LTDA		CNPJ: 46.382.469/0001-33
Logradouro: EST PUBLICA DE PARAGUACU KM1, S/N, BORRALHO - ZONA RURAL, 37120000,		
Nome Fantasia SAO JOSE LOTEADORA	RG / Inscrição Estadual	Inscrição Municipal

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba pendências do próprio (CPF/CNPJ) ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Valida até 8 de Janeiro de 2024

Departamento Municipal de Cadastro e Tributação

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.
<https://paraguacu.gpecloud.com.br/AutenticacaoCnd/9C60E29B5C3776F37EBA44E62611DDB2>





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PARAGUAÇU

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SÃO JOSÉ IMCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.382.469/0001-33

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Julho de 2023 às 16:45

PARAGUAÇU, 12 de Julho de 2023 às 16:46

Código de Autenticação: 2307-1216-4606-0490-2070

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua Dr. João Pinheiro, 220 – Tel.: (35) 3267-1155 – Fax: (35) 3267-1888 –

E-mail: pmpcu@dominiumnet.com.br

CNPJ 18.008.193/0001-92

CEP 37120-000 – Estado de Minas Gerais

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A presente avaliação tem como objetivo avaliar imóveis urbanos, no Município de Paraguaçu, visando informar ao Setor de Cadastro o valor de mercado dos bens imóveis, cujo montante avaliado será a base de cálculo, para aplicação da alíquota do imposto, relativo às transmissões ou cessão de direitos a eles relativos, na forma da Lei municipal 986, de 28/12/1.998.

Art.7º A base de cálculos do imposto e o valor dos bens, no momento transmissão ou cessão dos direitos a ele relativo, segundo a estimativa fiscal, ou preço pago, se esta for maior.

Objeto da Avaliação: Objeto da Avaliação: Um Imóvel situado neste município de Paraguaçu-MG, com área de 3.971,51 m², situado na Rua do Café, S/N, no bairro Jardim Floresta, nesta cidade.

Transmitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Valor Total do Imóvel: R\$390.000,00(TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

Paraguaçu, 09 de agosto de 2023

Silva

Ferdinando Silva
CREA/MG 203.381-D
Divisão de Engenharia

FERDINANDO SILVA
DIVISÃO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área com 3.971,51m², situada no Loteamento Jardim Floresta, denominada "Área Institucional 02", neste município de Paraguaçu-MG, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente faz divisas com a Rua do Café, na extensão de 20,00 metros. Pelos fundos faz divisas com o Lote 23, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 22 (Quadra S), na extensão de 5,51 metros. Pelo lado direito faz divisas com o Lote 01, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 02, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 03, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 04, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 05, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 06, na extensão de 11,08 metros; com o Lote 12, na extensão de 1,41 metros; com o Lote 13, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 14, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 15, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 16, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 17, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 18, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 19, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 20, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 21, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 22 (Quadra S), na extensão de 2,28 metros. Pelo lado esquerdo faz divisas com o Lote 01 (Matrícula 15.044), na extensão de 124,95 metros; Lote 02 (Matrícula 15.045), na extensão de 124,95 metros; Lote 03 (Matrícula 15.046), na extensão de 124,95 metros; Lote 04 (Matrícula 15.047), na extensão de 124,95 metros; Lote 05 (Matrícula 15.048), na extensão de 124,95 metros; Lote 06 (Matrícula 15.049), na extensão de 124,95 metros; Lote 07 (Matrícula 15.050), na extensão de 124,95 metros; Lote 08 (Matrícula 15.051), na extensão de 124,95 metros; Lote 09 (Matrícula 15.052), na extensão de 124,95 metros; Lote 10 (Matrícula 15.053) Quadra T - Parque Monte Verde, na extensão de 124,95 metros, cadastro municipal nº 01.05.097.0599.001 e registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula 18.516.

Silva
Ferdinando Silva
CREA/MG 203.381-D
Divisão de Engenharia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Paraguaçu - MG, 09 de agosto de 2023.

Ferdinando Silva
CREA/MG 203.381-D
Divisão de Engenharia

Ferdinando Silva
Engenheiro Civil CREA MG 203381/D
Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal de Paraguaçu



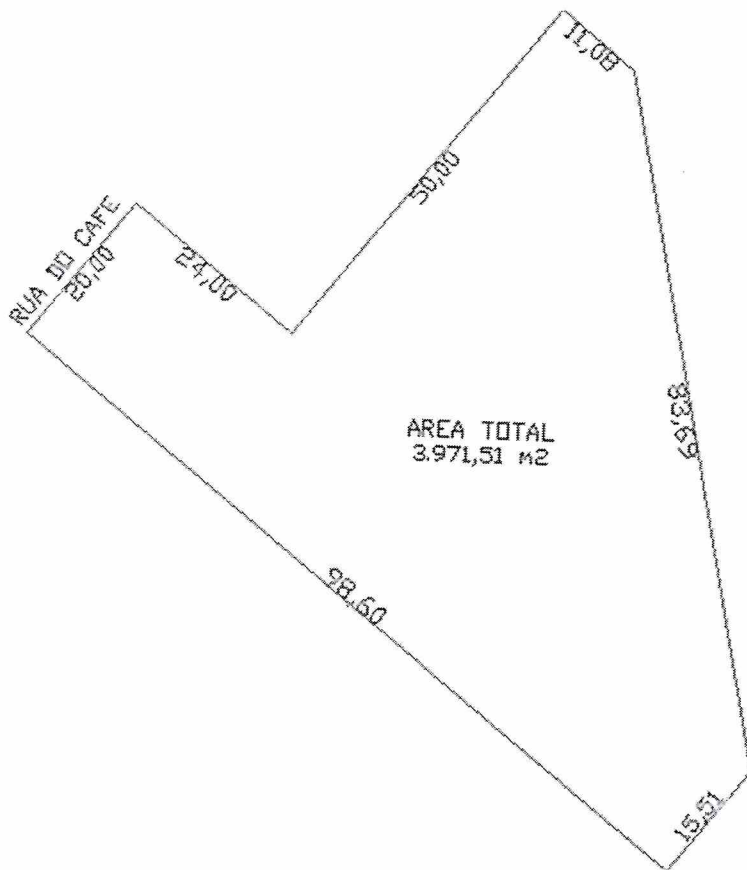
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

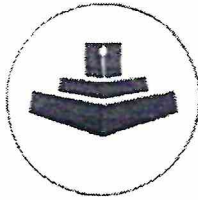
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

ANEXO



Silva

Ferdinando Silva
CREA/MG 213.381-D
Divisão de Engenharia



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Paraguaçu, MG
Oficial de Registro: Bruna Campos Nannetti
@registroparaguacu

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARAGUAÇU - MG

MATRICULA Nº:

DATA:

18.516

08.11.2019

Uma área com 3.971,51m², situada no Loteamento Jardim Floresta, denominada "Área Institucional 02", neste município de Paraguaçu-MG, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente faz divisas com a Rua do café, na extensão de 20,00 metros. Pelos fundos faz divisas com o Lote 23, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 22 (Quadra S), na extensão de 5,51 metros. Pelo lado direito faz divisas com o Lote 01, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 02, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 03, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 04, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 05, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 06, na extensão de 11,08 metros; com o Lote 12, na extensão de 1,41 mt; com o Lote 13, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 14, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 15, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 16, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 17, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 18, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 19, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 20, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 21, na extensão de 10,00 metros; com o Lote 22 (Quadra S), na extensão de 2,28 metros. Pelo lado esquerdo faz divisas com o Lote 01 (Matrícula 15.044), na extensão de 124,95 metros; Lote 02 (Matrícula 15.045), na extensão de 124,95 metros; Lote 03 (Matrícula 15.046), na extensão de 124,95 metros; Lote 04 (Matrícula 15.047), na extensão de 124,95 metros; Lote 05 (Matrícula 15.048), na extensão de 124,95 metros; Lote 06 (Matrícula 15.049), na extensão de 124,95 metros; Lote 07 (Matrícula 15.050), na extensão de 124,95 metros; Lote 08 (Matrícula 15.051), na extensão de 124,95 metros; Lote 09 (Matrícula 15.052), na extensão de 124,95 metros; Lote 10 (Matrícula 15.053) Quadra T - Parque Monte Verde, na extensão de 124,95 metros.

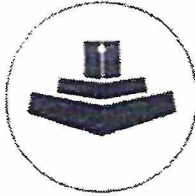
Proprietário: Município de Paraguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Edward Eustáquio de Andrade, nº 220, Bairro Centro, Paraguaçu - MG, CEP 37120-000, CNPJ nº 18.008.193/0001-92;

Registro Anterior: matrícula nº 16.763. Emolumentos: R\$40,64; Recompe: R\$2,44; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$13,55; Totalizando: R\$56,63. Selo Digital: DAZ79826 - Código de Segurança: 2764.5224.1821.4121, 4401-6. Paraguaçu, 08 de novembro de 2019. Dou fé. Eu _____ Oficial.

AV-1-18.516 - 08.11.2019 - AVERBAÇÃO DE ÁREA AFETADA - Proceder-se a esta averbação para constar a margem desta matrícula que a presente trata-se de área afetada em razão da instituição do loteamento ou desmembramento de solo urbano, com base no artigo 904, § 1º, do provimento 260/13/JCJ/TJMG. Isento de emolumentos. Paraguaçu, 08 de novembro de 2019. Dou fé. Eu _____ Oficial.

MISSÃO: Garantir a segurança imobiliária no menor tempo possível, favorecendo os negócios.





**Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Paraguaçu, MG**
Oficial de Registro: Bruna Campos Nannetti
@registroparaguacu

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 18.516, Livro 2, CNM: 038695.2.0018516-67 (Provimento nº 143 de 25.04.2023 - CNJ), desta serventia, a que se refere.

Dou fé.

Paraguaçu/MG, 09 de agosto de 2023

Carina Araujo Taglialegra - Escrevente

Prazo de validade: 30 dias

Custas: Emol: R\$ 24,92 - Recompe: R\$ 1,49- TFJ: R\$ 9,33 - ISSQN: R\$ 0,75 - Total: R\$ 36,49 (Código do Ato: 8401).

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Registro de Imóveis de Paraguaçu MG Bruna Campos Nannetti - Oficial CNS:38695	
SELO DE CONSULTA: GXT26116 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8723302298450746	
Quantidade de ato praticados: 01 Ato(s) praticado(s) por Carina Araujo Taglialegra - Escrevente Emol. R\$ 24,92 - TFJ R\$ 9,33 - Total R\$ 0,75- ISS: R\$ 36,49 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	

MISSÃO: Garantir a segurança imobiliária no menor tempo possível, favorecendo os negócios.